



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5601 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.771 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o dia municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Hiperinsulinismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Natal o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Hiperinsulinismo, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.772 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Assistência a Cuidadores de Pessoas Idosas, no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a Política Municipal de Assistência a Cuidadores de Pessoas Idosas no município de Natal/RN, com a finalidade de promover o pleno exercício das atividades do cuidador da pessoa idosa.

Art. 2º Considera-se cuidadora de pessoas idosas, para os efeitos desta Lei, as pessoas que cuidem a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou pelos responsáveis diretos pelos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa idosa assistida, seja temporária ou permanentemente

Parágrafo único. As pessoas cuidadoras de idosos podem atuar em Instituições Especializadas, como casas de repouso, Clínicas e hospitais, entre outros, assim como no ambiente doméstico, na residência da pessoa idosa assistida ou de seus familiares.

Art. 3º As condições de trabalho do profissional cuidador de pessoa idosa são regulamentadas pela Lei Complementar nº 150, de 01 de junho de 2015 (Lei dos Trabalhadores Domésticos), visto que se encontram classificados pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o nº 5162-10.

Parágrafo único. Não fazem parte da rotina do profissional cuidador da pessoa idosa as técnicas e os procedimentos inerentes a profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área de enfermagem.

Art. 4º A Política Municipal de Assistência a Cuidadores de Pessoas Idosas pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – promoção da atividade do profissional cuidador da pessoa idosa na sociedade;

II – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre as atividades do profissional cuidador da pessoa idosa;

III – viabilização de formas de capacitação e qualificação do cuidador da pessoa idosa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.773 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a “Semana Conhecendo a História de Natal” na rede municipal de ensino, com programação de Palestras, Exposições de Livros e exibição de filmes sobre a história de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir anualmente a semana “Conhecendo a História de Natal” na rede municipal de ensino, com programação de Palestras, Exposições de Livros e Exibição de filmes sobre a história de Natal.

Art. 2º A Semana “Conhecendo a História de Natal”, será destinada aos alunos da Rede

Municipal de Ensino, no intuito de incentivar o conhecimento da história do Município do Natal, contemplando:

I – a exposição de Livros, exibição de Filmes e Palestras com o tema sobre a história de Natal;

II – a territorialização da ação nas quatro regiões do município do Natal.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.774 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da praça do Dominó, Arnaldo Rodrigues de Souza “Sarney”, o logradouro público inominado, localizado entre as duas vias da av. São Miguel dos Caribes, na altura da feira livre, do Conjunto Pirangi, terceira etapa, bairro Neópolis, zona sul da capital, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado da Praça do Dominó, Arnaldo Rodrigues de Souza “Sarney”, o logradouro público inominado, localizado entre as duas vias da Av. São Miguel dos Caribes, na altura da LAE (Lar do Ancião Evangélico) e da feira livre, do conjunto Pirangi Terceira Etapa, bairro Neópolis, zona sul da capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.775 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração do nome da Rua Piripiri no Conjunto Eldorado, situado no Bairro Lagoa Azul, passando a ser denominado de “Maria Luzia de Melo” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Piripiri, localizada no Conjunto Eldorado, no Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59.136-340, passando a ser denominado de Rua Maria Luzia de Melo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta Lei, bem como informar aos moradores e órgãos constituídos a atualização dos endereços.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.776 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui, na cidade de Natal, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Natal, a Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 26 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Conscientização Eleitoral são:

I – esclarecer a população sobre a importância e os efeitos do exercício do voto;

II – apresentar o histórico da conquista do voto direto;

III – estimular o exercício da cidadania por meio do voto como instrumento de participação popular;

IV – apresentar aos cidadãos noções básicas do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º Na Semana Municipal da Conscientização Eleitoral, poderão ser desenvolvidas ações educativas por meio de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de fiscalização estaduais e federais, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**LEI Nº 7.777 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Cria o programa "Bombeiro Mirim nas escolas" e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,  
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica instituído o programa "Bombeiro Mirim nas escolas", no âmbito do município de Natal, com objetivo de promover a inclusão social de estudantes da rede municipal de ensino de Natal, mediante a realização de ações educativas sobre temas relacionados à defesa e ao salvamento de vidas.  
 Parágrafo único. Para participar do Programa Público de que trata esta lei, o estudante de qualquer sexo, deverá estar matriculado na rede pública de ensino do município de Natal.  
 Art. 2º Constituem ações do programa Bombeiro Mirim nas escolas:  
 I – a realização de aulas expositivas e de campo sobre proteção ambiental, defesa civil, bem como resgate, busca e salvamento de vidas;  
 II – a programação de visitas às instalações do CBMRN, a fim de permitir que os participantes do Programa Público enfocado se familiarizar com a rotina dos bombeiros militares;  
 III – a promoção de palestras e campanhas socioeducativas sobre prevenção e combate a incêndios diretamente nas instituições de ensino;  
 IV – a elaboração de cartilhas com sistematização das ações de prevenção.  
 Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da educação, bem como as provenientes de emendas parlamentares.  
 Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.  
 Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.  
**ÁLVARO COSTA DIAS**  
 Prefeito

**LEI Nº 7.778 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Natal o "Dia do Orgulho de Ser Seguidor".  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,  
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de festas e comemorações do município de Natal, a ser comemorado no dia 10 de novembro, o Dia do Orgulho de Ser Seguidor.  
 Art. 2º Fica autorizado o Poder Público Municipal de Natal a promover atividades alusivas ao Dia do Orgulho de Ser Seguidor.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2024.  
**ÁLVARO COSTA DIAS**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 13.267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre à, Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.450.000,00 para o fim que especifica.  
 O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto à, Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2024.  
**Álvaro Costa Dias**  
 Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
 Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração e Recursos Humanos			200.000,00
		3.1.90.13	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-073	Administração e Recursos Humanos			1.250.000,00
		3.1.90.11	17530000	1.250.000,00
SUBTOTAL				1.250.000,00
TOTAL				1.450.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas			200.000,00
		3.3.90.30	15000000	200.000,00
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			100.000,00
		4.4.90.51	17530000	100.000,00
15.451.156.2-137	Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana			1.000.000,00
		3.3.90.45	17530000	1.000.000,00
15.453.156.2-137	Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana			150.000,00
		4.4.90.51	17530000	150.000,00
TOTAL				1.450.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,  
 RESOLVEM:  
 Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba  
 -Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR;  
 -Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Natal, 09 de dezembro de 2024  
 Aldo Fernandes de Sousa Neto  
 Secretário Municipal de Administração  
 Rodrigo Ferraz Quidute  
 Controlador Geral do Município

D-13.267					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	17.220	23.101	23.101	23.101	23.101
Orçamentária	ALIMENTAR	STTU	STTU	STTU	STTU
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	17530000	15000000	17530000	17530000
Meses					
Dezembro	200.000,00	566.000,00	200.000,00	100.000,00	1.150.000,00
Indisponível					
Subtotal	200.000,00	1.250.000,00	200.000,00	100.000,00	1.150.000,00
Total		1.450.000,00			1.450.000,00

**PORTARIA Nº. 4691/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241785020, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874111-82.2024.8.20.5001,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAIRES MARIA DE MEDEIROS	49.225-6	N1-E	N1-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
 Prefeito  
**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4687/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782994, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820381-59.2024.8.20.5001,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GERUSA MARIA CADO BEZERRA PEREIRA	14.658-7	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
 Prefeito  
**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4684/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241785500, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0843346-36.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALINE FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº. 46.931-9, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4683/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241785225, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865412-39.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CINTIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA GUEDES, matrícula nº. 72.684-1, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4681/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241785101, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853510-55.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THAIS FERNANDES DE LIMA	48.164-5	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4680/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782773, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861596-15.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTHIA FERNANDA DE ARAÚJO ALVES CAMPOS	72.680-5	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4678/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241782498, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854266-98.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIA LEITE CASTRO, matrícula nº. 73.391-8, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4677/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782226, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825936-57.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor DEIRIVALDO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº. 73.461-0, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4676/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241782510, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805746-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSE OSAIR FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº. 34.394-3, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4675/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782501, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864220-37.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DIONE GRILO DA COSTA	36.916-1	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4673/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241782587, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819736-05.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KAROLINE FERREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.735-6, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4670/2024-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241782110, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0816995-89.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALESSANDRA BRITO DA SILVA CARMAGNANI	32.561-9	I-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4661/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241773553, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820365-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora NADIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 72.732-0, Técnica em Enfermagem, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4660/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774207, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862462-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA KARLA GOMES DE ARAUJO FREITAS	45.537-7	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4659/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774045, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861749-48.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA PAULA ALVES LINO	72.356-9	A-II	A-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4657/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20241773812, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848051-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Tipologia A, ao servidor WANDELL JEFFERSON

SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 31.097-2, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4656/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241772220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819753-70.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GEANE DE ARAUJO RAMOS FERNANDES	32.483-3	I-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4655/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241774606, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828281-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELIENE MARIA DA COSTA, matrícula nº. 14.259-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4654/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241770368, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865623-75.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JEAN CARLOS BEZERRA	44.134-1	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4653/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774029, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827537-98.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora LAISE ALBINO DA SILVA OLIVEIRA, 73.489-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4652/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20241774061, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841648-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora CARINA TAIRE DE MEDEIROS MACEDO, matrícula nº. 72.927-6, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4651/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241772670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0914858-45.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor DENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.911-2, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4650/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241775882, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858871-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULA STEFANE SOUSA GRANJEIRO	72.237-8	N1 - B	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4649/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774614, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826511-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RISLLA RITCHELLE LOPES DE LIMA, matrícula nº. 73.442-3, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4648/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774002, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833854-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IRLEIDE MONTEIRO NERI	43.188-5	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4647/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241774231, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825937-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor DEIRIVALDO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº. 73.461-0, Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4646/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241773618, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829212-96.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUZIMARY ALMEIDA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.822-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4644/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241776420, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825919-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUCIANA RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº. 14.301-4, Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4643/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241773251, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828329-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOSE DE LIMA	16.842-4	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4642/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241772000, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851809-64.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora FRANCISCA RADIGLENE DE ANDRADE FREITAS, matrícula nº. 73.001-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4641/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241771682, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0849459-40.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CACILDA NUNES DE OLIVEIRA	16.676-6	N2-G	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4640/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241768630, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831509-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LAUDICÉIA SOARES DE ANDRADE SILVA	49.173-0	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4639/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241771372, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0837638-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELIONILDA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº. 14.774-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4638/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20241766123, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825289-62.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, símbolo GAF, à servidora JOSE TARGINO LOPES, matrícula nº. 48.828-3, GNS, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4621/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241766670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832819-20.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora PATRICIA ALOISE COUTO, matrícula nº. 49.609-0, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4617/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241765909, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829202-52.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUZIMARY ALMEIDA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.822-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4613/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20230477772, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870113-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JAIVILLES CIBELE PONTES DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.737-2, Auxiliar de farmácia, GNM-A-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 7286/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240567864, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLUCE CILENE DE ARAÚJO ELPIDIO, matrícula nº. 35.243-8, Agente Comunitário de Saúde, Padrão I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação e a GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7280/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20241284242, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES, matrícula nº. 72.966-6, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7279/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241715308, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SARA ALBUQUERQUE FROTA, matrícula nº. 73.586-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7277/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241762861, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DEYZIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 72.708-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7271/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. Funcarte-20241656662, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo DD, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 6991/2024-GS/SEMAD, de 19 de novembro de 2024, publicada no dia 21 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

#### PORTARIA Nº. 7269/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241773413, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821364-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DA GUIA DE JESUS, matrícula nº. 12.169-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7268/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241768711, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823744-54.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora NIZIA FERNANDES DANTAS, matrícula nº. 12.410-9, Guarda Municipal, NS-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7266/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240398310, Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias prêmio, concedida ao servidor ANTONIO CELESTINO BARBOSA FILHO, matrícula nº. 13.516-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º Decênio (2004/2014), concedida mediante Portaria nº. 6681/2024-GS/SEMAD., de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2024, suspensa através da Portaria nº. 6681/2024-A.P., de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 fevereiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7263/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241735856, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor PERIVALDO DIMAS DA SILVA, matrícula nº. 72.616-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### \*PORTARIA Nº. 5839/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240616466, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula nº. 12.801-5, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (1994/1999 e 2002/2007)\*, pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 11.09.2024

#### PORTARIA Nº. 7254/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241668890, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora TACIANA CARLA ALBUQUERQUE CARTAXO, matrícula nº. 72.394-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7236/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241621915, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora ELOYSI CHRISTIE NASCIMENTO DE BARROS, matrícula nº. 72.985-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7261/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMDES-20231718630, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 25/11/2024 a 24/12/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora MARIA LUCIA MACEDO FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.080-8, Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 0070/2024-GS/SEMAD, de 05 de janeiro de 2024, publicada no dia 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº. 0934/2024-GS/SEMAD, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 7243/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMG-20231694412, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 09/12/2024 a 23/12/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, do servidor JUSTINO TAVARES DA COSTA NETO, matrícula nº. 65.543-0, Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 149/2024-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2024, publicada no dia 15 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº. 615/2024-GS/SEMAD, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

PROCESSO SRP Nº SMS-20240405490

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.020/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodos (pás) para desfibriladores externos automáticos (DEA) para SAMU.

Fornecedor: Excel Med Produtos Hospitalares LTDA-CNPJ: 33.764.881/0001-76-Endereço: Rua Jurujá, nº 437, Graça, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.140-020-Fone: (31) 3889-3880-E-mail: [licitacao@excellmed.com.br](mailto:licitacao@excellmed.com.br) / [faturamento@excellmed.com.br](mailto:faturamento@excellmed.com.br)-Representante(s): Nubea Angelina Costa-CPF: 746.164.396-72 - Dados Bancários: Banco Itaú: AG: 2932 / CC: 50810-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Pá para desfibrilador. Aplicação: externa. Tamanho: infantil. Apresentação*: Par. Compatibilidade: C/ compatibilidade específica. Esterilidade: Reutilizável. (marca/modelo: CMOS Drake life 400 futura).	BLUE PAD DE-CU2	Par	12	R\$400,00

Fornecedor: Equipusul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde LTDA-CNPJ: 36.999.842/0001-46 - Endereço: Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS – CEP: 91.040-280-Fone: (51) 3208-1282 / 98044-2696-E-mail: [licita@equipusul.com](mailto:licita@equipusul.com)-Representante(s): Roberta Pizzoli-CPF: 811.214.070-72-Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 3661-7 / CC: 33771-4 / Chave Pix: [pix@equipusul.com](mailto:pix@equipusul.com)

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
02	Pá para desfibrilador. Aplicação: externa. Tamanho: infantil. Apresentação*: Par. Compatibilidade: C/, compatibilidade específica. Esterilidade: reutilizável. (Marca/ modelo: Instramed – DEA Isis e lon).	Instramed Eletrodo Instra	Par	12	R\$217,00
06	Pá para desfibrilador. Aplicação: externa. Tamanho: Adulto. Apresentação*: Par. Compatibilidade: C/, compatibilidade específica. Esterilidade: reutilizável. (Marca/ modelo: Instramed – Dea Isis e lon).	Instramed Eletrodo Instra	Par	48	R\$217,00

Fornecedor: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-CNPJ: 32.593.430/0001-50 Endereço: Av. Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Londrina/PR – CEP: 86.075-000-Fone: (43) 3339-1320 - E-mail: [londrimedi.licitacao@gmail.com](mailto:londrimedi.licitacao@gmail.com)-Representante(s): José Marcio Carrega-CPF: 109.523.298-32 - Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1472-9 / CC: 31.999-6

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade De Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
05	Pá para desfibrilador. Aplicação: Externa. Tamanho: Adulto. Apresentação*: Par. Compatibilidade: C/, compatibilidade específica. Esterilidade: Reutilizável. (Marca/ modelo: CMOS Drake Life 400 futura).	CMOS Drake / Life 400 Futura	Par	36	R\$380,00

Natal (RN), 11 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA EDITAL Nº 065/2024, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRICULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20230830316	Luanny Kelly Nobrega Goncalves Azevedo	72.923-0	330/2024
SEMAD-20241323884	Daniela Noberto Tavares	73.562-1	355/2024
SEMAD-20241231793	Ailson Rodrigues Dos Santos	73.576-5	345/2024

Natal, 11 de DEZEMBRO de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA EDITAL Nº 066/2024, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241511044	Glenia De Lima Ribeiro	73.571-2	310/2024
SEMAD-20241661399	Phidias Leão Do Nascimento	73.582-0	376/2024
SEMAD-20241655151	Amauri Batista Junior	73.582-8	375/2024
SEMAD-20241655070	Mateus De Araújo Freire Da Silva	73.578-9	332/2024
SEMAD-20241655135	Paula Andressa Alves De Araújo	73.584-4	333/2024
SEMAD-20241655437	Cristiana De Souza Simeão	73.582-2	334/2024
SEMAD-20230834362	Maria Luciana Bernardo Torres	45.592-0	344/2024

Natal, 11 de DEZEMBRO de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95. CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 39.809,90 (trintas e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 90.619,20 (noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 130.429,10 (cento e trinta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.



## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 7.278,24 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 18.050,40 (dezoito mil, cinquenta reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 25.328,64 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 08 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA CRISTINA OZORIO

TAVARES - CNPJ 04.664.282/0001-82.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 23.025,57 (vinte e três mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 60.937,10 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 83.962,67 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA CRISTINA OZORIO

TAVARES - CNPJ 04.664.282/0001-82.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 12.877,74 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 25.514,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 38.391,94 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de suprir a demanda da Escola Municipal Professor Antônio Campos e Silva.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino - Escola Municipal Professor Antônio Campos e Silva.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 29.877,65 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades da Escola Municipal Professor Antônio Campos e Silva.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 11.848,92 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades da Escola Municipal Professor Antônio Campos e Silva.

4.1 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil, seicentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades da Escola Municipal Professor Antônio Campos e Silva.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.777,60 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.823,80 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CAMPOS E SILVA - CNPJ 01.926.778/0001-99.

CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Box 11 CEASA, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANIELLA MICHELLE SOARES DOS REIS BARBOSA - Presidente da UEX.

Maria Jeane Chaves Moreira - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – SME.

PROCESSO Nº 20241013303 - SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ 34.054.302/0001-64.

ENDEREÇO: Rua: Jornalista Abmael Moraes, 218, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-855

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto conceder o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 90 (noventa) dias de vigência contratual e 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 018/2023-SEINFRA que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO NO CMEI PROFESSORA MARIZE DE PAIVA DE MORAIS - BAIRRO PLANALTO – CEP 59073-230 – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU. Natal, 10 de dezembro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

CRISTIANE MACEDO DE MORAIS – Pela Contratada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 142/2024-GS/SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo NATALPREV-20221201153, publicado no DOM de 18 de março de 2024, na página 8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo NATALPREV-20221201153, publicado no DOM de 07 de junho de 2024, na página 8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora URSULA PRISCILLA DA SILVA TORRES, matrícula 32.133-8, para responder pela Chefia da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, durante o afastamento do servidor IAN PIERRE MARTINS DE ARAÚJO, pelo período de férias: 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 258/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022./2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876

PROCESSO Nº 20241601086

Contratado: Zuck Papeis Ltda -CNPJ: 23.232.280/0001-69

Objeto: Aquisição de aquisição de Medicamentos injetáveis.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30- Sub-Elemento: 09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 258/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.096,00 (Vinte e quatro mil noventa e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de dezembro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

É inexigível a licitação especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 2.257/2024, acostado aos autos, exigência do art. 74, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20241435097

OBJETO: Inscrições para a Jornada Nordeste de Saúde.

CREADOR: KADNA PINHEIRO CORDEIRO LTDA-CNPJ nº 04.676.283/0001-47

Endereço: RUA DOS TORORÓS 857 / LAGOA NOVA - CEP: 59063-550

Valor Total: R\$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

atividade: 10.301.146.2-970

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39-Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araujo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de dezembro de 2024

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 263/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022.1/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876

PROCESSO Nº 20241598050

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/0001-57

Objeto: Aquisição de aquisição de Medicamentos injetáveis.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30- Sub-Elemento: 09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 263/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 57.284,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Pedro Fernandes Ferreira - Matrícula nº 73.541-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de dezembro de 2024.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 268/2024**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987

PROCESSO Nº 20241589728

Contratado: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001-88

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte:1600000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 268/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 11 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 267/2024**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20241799422 - SEMAD - TCE nº414876

PROCESSO Nº 20241568887

Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.-CNPJ: 08.674.752/0001-40

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17060000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 267/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$82.240,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 11 dezembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024**

Processo: SMS-20231565426

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Processo nº SMS-20231565426, nos termos da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas na Cotação emergencial 031/2023, e no Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SANTOS & FERNANDES, CNPJ N.º 02.909.308/0001-80

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 07 (sete) veículos tipo picape/furgão (adaptada para ambulância de transporte (tipo a), (sem motorista e quilometragem livre), para atender ao Programa de Acessibilidade Especial Porta à Porta - PRAE no Transporte de Pacientes Acamados para as Clínicas de Hemodialíse, Fisioterapia e Quimioterapia que não tem condições de se locomoverem.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - Fortalecimento Do Serviço Do Transporte sanitário De Natal e Programa De Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE)

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de Veículo Sem Mão-de-Obra

- Valor: R\$ 236.838,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14535

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 39.473,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), perfazendo um valor semestral de R\$ 236.838,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Vigência: A contratação terá vigência de 180 dias, a partir das assinaturas, improrrogável, nos termos da artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a finalização do Processo Licitatório (20230015787).

Gestor: Maria do Socorro Evangelista Neta, Matrícula nº 73.418-3

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024**

Processo: SMS-20241371005

Fundamento Legal: A contratação objeto deste objeto teve origem na Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme parecer jurídico 2.080/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-SMS-20241371005 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-CNPJ/MF: N.º 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de serviço de 05 (cinco) assinaturas do Sistema Banco de Preços/NP e editais, serviços especializados em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de editais de licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodeprecos.com.br por 12 (doze) meses.

Dotação:

Unidade: 20.49

- Atividade: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Valor: R\$ 56.576,34

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Preço: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de e R\$ 56.576,34 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em parcela única, conforme proposta e termo de referência.

Vigência: A presente contratação terá de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Gestor: Edmilson Nascimento dos Santos - Matrícula nº 30.411-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2024**

Processo: 20241333901

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 05/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2023, de acordo o parecer jurídico nº 2153/2024 acostado ao processo nº SMS-20241333901.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o n.º 006.198.597/0001-07  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente para atender as demandas do Departamento de Atenção Básica e Departamento de Atenção Especializada.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 24 - Mobiliário em Geral

- Valor: R\$ 972.132,00

- Fonte: 15000000

- Compl Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14336

Preço: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 972.132,00 (Novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, neste caso 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Tallita Mayara Fernandes de Brito Cavalcante - matrícula: 73.090-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Damião Batista do Nascimento

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022**

Processo: SMS-20241249846

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, II e § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 2190/2024, do Processo nº SMS-20241249846.

A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01358/2022-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.106/2022 -TCE: 341650

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI- ME, CNPJ sob o n.º 15.305.042/0001-08

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses e o reajuste 3,40% (três virgula e quarenta por cento), no contrato nº 213/2022.

## Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

- Valor: R\$ 294.680,88

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 294.680,88 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) conforme o serviço efetivamente realizados.

Passando o valor anual de R\$ 284.999,76 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 294.680,88 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e mensal de R\$ 23.749,98 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) com um reflexo financeiro anual de R\$ 9.681,12 (noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Vigência: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses contado a partir do dia 15 de dezembro de 2024 até o dia 14 de dezembro de 2025.

Gestor: Emerson Augusto dos Santos Silva - matrícula 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Demetrius Poveda Marques

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

Processo: SMS-20241515422

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no fulcro no Inciso II, do Artigo 57, de acordo com o Parecer Jurídico nº 2256/2024, acostado no Processo nº SMS-20241515422.

A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0/2023 por Sistema de Registro de Preços nº 009/2023, de acordo o parecer jurídico nº 1.744/2024 acostado ao processo nº SMS-20240800380.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMERCIAL T&amp;T EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 05009904000100

Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo no contrato 130/2024, para a aquisição de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades da SMS/Natal.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 22 - Material de Limpeza e produtos de higienização

- Valor: R\$ 253.036,11

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10887

Valor: O valor do presente Termo deste Aditivo é de R\$ 253.036,11 (duzentos e cinquenta e três trinta e seis reais e onze centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Rafael Faustino Teixeira - matrícula: 72.792-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Denis Oliveira de Albuquerque

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 275/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 140/2023 - Pregão Eletrônico nº: 140/2023 - SEMAD - Processo Administrativo nº: 00611150.000013/2022-72 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP PROCESSO Nº 20241511745

Contratado: CA COMÉRCIO DE PRODUTOS ME LTDA - CNPJ: 50.032.992/0001-07

Objeto: Aquisição de colchões para uso hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17063110

Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 20

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 275/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 63.068,00 (Sessenta e oito mil e sessenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Eliane Soares Mulatinho - Matrícula: 7302-72

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 11 de dezembro de 2024.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241742968;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao pagamento indenizatório do mês de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 10 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20221201153;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DAS GRACAS PAIVA CARMO;

CPF: Nº 105.937.804-34;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.174,11 (Quatro mil e cento e setenta e quatro reais e onze centavos), referente a pagamento de férias atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.174,11

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Rafael Heider Barros Feijó

Secretária: Renata Lordão Dias

## EDITAL Nº 134/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 17 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

## PAUTA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241292130 – RCL/ ISS Autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: MARIA ISABEL DOMINGOS DA CRUZ - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241231564 – RCL/ ISS Autônomo e TLL– Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: DANIELLE PRISCILLA GOMES E SOUZA ESPINEL - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241138467 – RCL/ ISS Autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: RAFAELLA MARTINS BATISTA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20241064749 – RCL/TLL – Recorrente: CLEZIO ROGERIO DOS SANTOS – Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário — Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240177560 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO E EVENTOS S/A –Advogado: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN 4.780 – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário — Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2ZBUWFjZz09>) . Natal (RN), 10 de Dezembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Rafael Heider Barros Feijó  
Secretária: Renata Lordão Dias

#### EDITAL nº 135/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 18 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20240758112 – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO – Recorrente: JOCELIO SANTIAGO ANDRADE – Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240451009 – Embargos de Declaração - AUTO DE INFRAÇÃO - Embargante: BANCO DO BRASIL SA - Embargada: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20240148675 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: EDILENE MARIA DO NASCIMENTO MENDES – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Officio – Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Goes;

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=Thh3Zyt3V0xmNfd1bG6FTzBUWJyZz09>).

Natal (RN), 11 de Dezembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - GS/SEMURB, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para concentração de potencial construtivo no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo (semurb)

Art. 1º Esta Instrução Técnica estabelece os procedimentos a serem seguidos para a concentração de potencial construtivo e sua averbação cartorial no município, em conformidade com as normas de ordenamento territorial e urbanístico.

Art. 2º Aplica-se esta Instrução Técnica a todos os processos de concentração de potencial construtivo em lotes que possuam parte de sua áreas ocupadas por APP (Área de Preservação Permanente) ou ZPA (Zona de Proteção Ambiental) e que estejam passíveis de transferência de potencial construtivo, nos termos da Lei Complementar 208/2022.

#### CAPÍTULO I - DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 3º O processo de concentração de potencial construtivo poderá ocorrer junto ao processo de parcelamento do solo ou em processo específico para emissão de certidão diversa, de acordo com a situação específica.

#### CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE CONCENTRAÇÃO DE POTENCIAL

Art. 4º A concentração de potencial construtivo poderá ocorrer exclusivamente para a porção do terreno que estiver inserido em zona adensável.

Art. 5º A concentração de potencial construtivo poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I - Com parcelamento de solo;

II - Sem parcelamento de solo.

Seção I - Concentração de Potencial com Parcelamento de Solo

Art. 6º Esta modalidade se aplica quando:

I. O lote a ser concentrado estiver sujeito a subdivisão;

II. O lote ultrapassar uma ou mais zonas ou subzonas de proteção ambiental;

III. O lote envolver áreas de preservação permanente.

Art. 7º Para o parcelamento de solo com concentração de potencial, a documentação deverá incluir:

I. Memorial descritivo e de cálculo detalhado das áreas a serem concentradas;

II. Identificação dos imóveis a serem parcelados que receberão o potencial construtivo.

Art. 8º O alvará e certidão final de parcelamento devem especificar:

I-O potencial construtivo total de ZPA e/ou APP a ser suprimidas para concentração em demais lotes;

II-O potencial construtivo a serem concentrado em cada lote;

III-O potencial construtivo restante nos lotes em ZPA e/ou APP, após a concentração do potencial.

Seção II - Concentração de Potencial sem Parcelamento de Solo

Art. 9º Esta modalidade se aplica quando:

I. O proprietário desejar concentrar o potencial sem subdividir o lote;

II. O imóvel estiver situado em mais de uma zona ou subzona.

III. O lote envolver áreas de preservação permanente.

Art. 10 Para a concentração de potencial sem parcelamento, a documentação deverá incluir:

I. Memorial descritivo e de cálculo detalhado das áreas a serem concentradas;

II. Croqui com identificação das porções cedentes e receptoras do potencial construtivo.

Art. 11 A certidão final deverá especificar a área adicional resultante para cada porção do lote original.

#### CAPÍTULO III - DO CÁLCULO E AVERBAÇÃO

Art. 12 Para fins de cálculo das áreas a serem concentradas, observar-se-á:

I. A área situada em Área de Preservação Permanente (APP) ou Zona de Proteção Ambiental (ZPA);

II. O potencial construtivo a ser concentrado, é o resultado da multiplicada pelo coeficiente de aproveitamento básico pela área de ZPA ou APP inserida no terreno.

Parágrafo único: Será passível de concentração apenas o coeficiente de aproveitamento não possível de edificação no imóvel, podendo ser o coeficiente básico ou o resultado da sua subtração do coeficiente máximo permitido na área, quando esse for inferior ao básico.

Art. 13 A área concentrada deverá ser expressa em metros quadrados e registrada como uma área adicional de construção, não correspondendo à superfície real do terreno.

Art. 14 O solicitante deverá providenciar a averbação das áreas adicionais junto ao cartório competente, devendo uma cópia ser entregue à SEMURB para arquivamento junto ao processo.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Esta Instrução Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220444021	SUPER TRUCK SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INTERDIÇÃO PARCIAL DA ATIVIDADE
20211133316	EDGARDO ALBERTO BENAVIDES CARRASCO	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 11 de Novembro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20211023332	KARLA SIMONE FERREIRA DE LUCENA TAVARES
20210979070	CONSTRUTORA VECON LTDA
20210292805	EFC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Natal, 11 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210516509	ANDRÉA PORPINO TEIXEIRA
20220344582	FRANCISCO ALVES FERREIRA
20210992114	VIVALLI - ESPAÇO SAÚDE LTDA
20210992122	RENOVA RECUPERAÇÃO E PINTURA LTDA
20210978928	COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA

Natal, 11 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

Processo nº: 20210976739

Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 23.782.319/0001-11

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor 06 a 31/12/2024: R\$ 13.184,85 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor 12 meses: R\$ 189.861,84 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021, por um período de 12 meses, a contar de 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025, visando a continuação da prestação dos serviços de locação de veículos (Caminhão Baú e Veículo Urbano de Carga), para atender as demandas desta Secretaria e Unidade Descentralizadas.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024;

Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**\*EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2024**

Processo nº:20241548215

Contratado: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA

CNPJ nº 50.862.728/0001-09

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretária: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de forros e painéis de divisórias, visando atender às necessidades urgentes das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS/PMN). Valor: R\$ 40.274,00 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Vigência: será de 01 (UM) ano, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024;

Contratado: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****\*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo:20241548215

Nome do credor: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA, CNPJ nº 50.862.728/0001-09 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

Valor Total: R\$ 40.274,00 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de forros e painéis de divisórias, visando atender às necessidades urgentes das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS/PMN).

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****\*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241714247

Nome do credor: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

ENDEREÇO: 10 R RUA PARQUE PAULO BARBALHO, Nº 409, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59.227-000. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Valor Total: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da

Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral/SEMTAS/PMN

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2024**

Processo nº 20241635827

Contratado: LUIZA TEIXEIRA DE MELO-CPF sob o nº 875.990.824-68

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretária: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor mensal: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais). Valor anual: R\$ 30.960,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Objeto: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Ilhéus, nº 2474, conjunto Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-700, onde funcionará o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Região Administrativa Norte.

Vigência: será de 01 (UM) ano, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024;

Contratado: LUIZA TEIXEIRA DE MELO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMURB-20240792906

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço / Maior Desconto, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REPARO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DA CIDADE - NATAL/RN, adjudicando e homologando o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.334.799/0001-13, melhor lance: R\$ 271.585,33 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente. Natal, 11 de dezembro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****\*PORTARIA Nº 095/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui a identidade visual dos veículos do Serviço de Táxi do Município do Natal, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 2.954/1984;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a identidade visual do Serviço de Táxi e permitir a aplicação de novas tecnologias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme art. 19 do Decreto nº 2.954/1984, a identidade visual do Serviço de Táxi, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os veículos deverão conter o número da Permissão nos locais dispostos no Anexo, com padrão numérico TX-0000, de forma a permitir a fácil identificação por parte dos passageiros e agentes de mobilidade urbana.

Art. 3º A identidade visual do Serviço de Táxi deverá ser aplicada, em sua totalidade, em adesivo. § 1º Deverá ser verificada pela Vistoria a integridade do adesivo, assim como a clareza das informações nele constante, podendo a Vistoria, a depender das condições verificadas:

I – Conceder Alvará de Tráfego provisório com prazo determinado para troca dos adesivos;

II – Negar o Alvará de Tráfego, quando for identificado que as informações do adesivo são ilegíveis a 5 (cinco) metros de distância do veículo.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica ao “adesivo da cooperativa” previsto do Anexo.

Art. 4º Os veículos incluídos no sistema, anteriormente à data de publicação desta Portaria, poderão permanecer com layout em pintura, sendo facultada a modificação para adesivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 004/2016-STTU/GS, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 6º Os modelos e as dimensões dos adesivos a serem utilizados nos veículos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Natal, no endereço natal.rm.gov.br/sttu/taxis. Os interessados deverão consultar as informações disponíveis e baixar os arquivos disponíveis para garantir o atendimento às especificações determinadas.

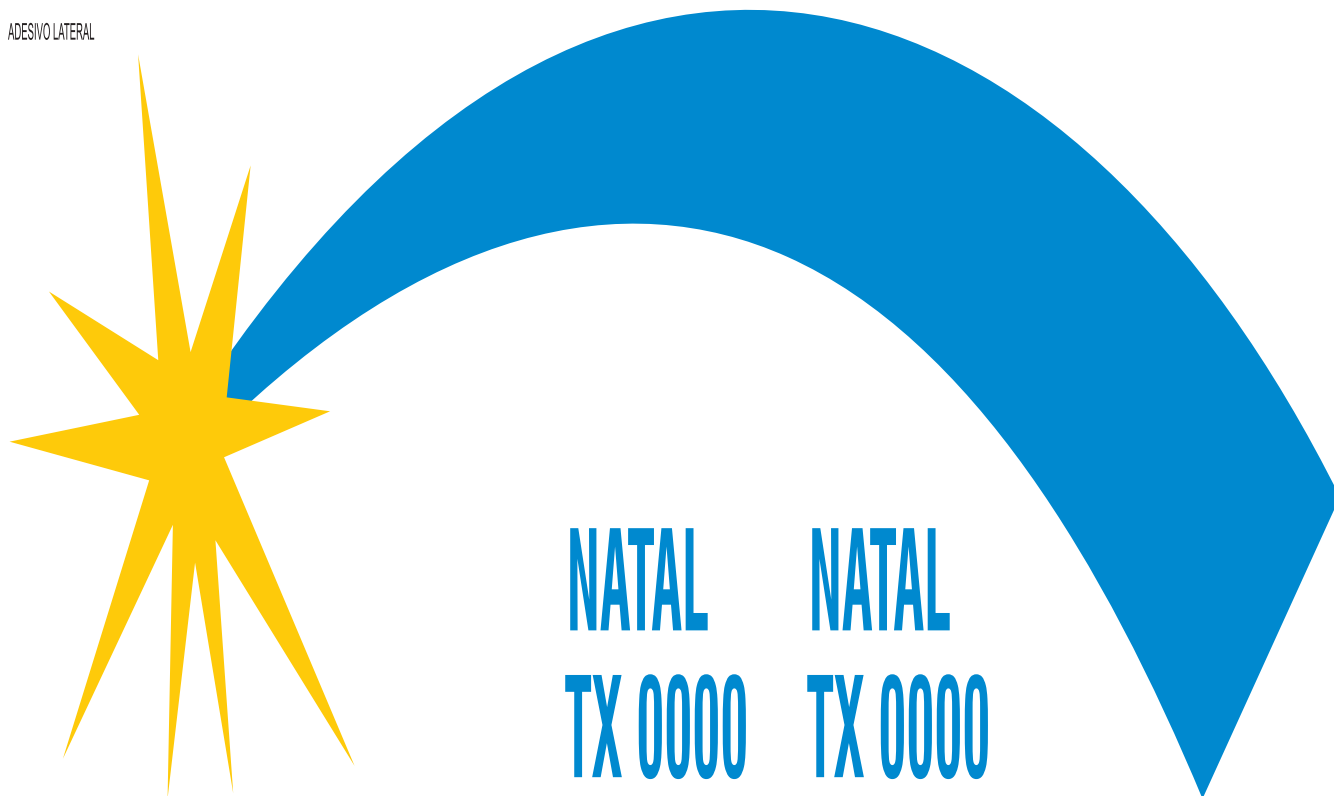
Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**\*Replicado por incorreção**

ADESIVO LATERAL



ADESIVO TRASEIRO

AUTORIZADO PELA:



NATAL TX 0000



**LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN**

\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca



ADESIVO PLÁSTICO  
(Ref.: Adesivo Plástico ORACAL AMARELO 019 signalgelb)



FAIXA ADESIVO PLÁSTICO  
(Ref.: Adesivo Plástico ORACAL AZUL 084 himmelblau)

**NATAL**

**TX 0000**

Ponto de referência para adesivagem (início das portas dianteiras, ver modelo anexo.



Ponto de referência para adesivagem (linha do paralamas)

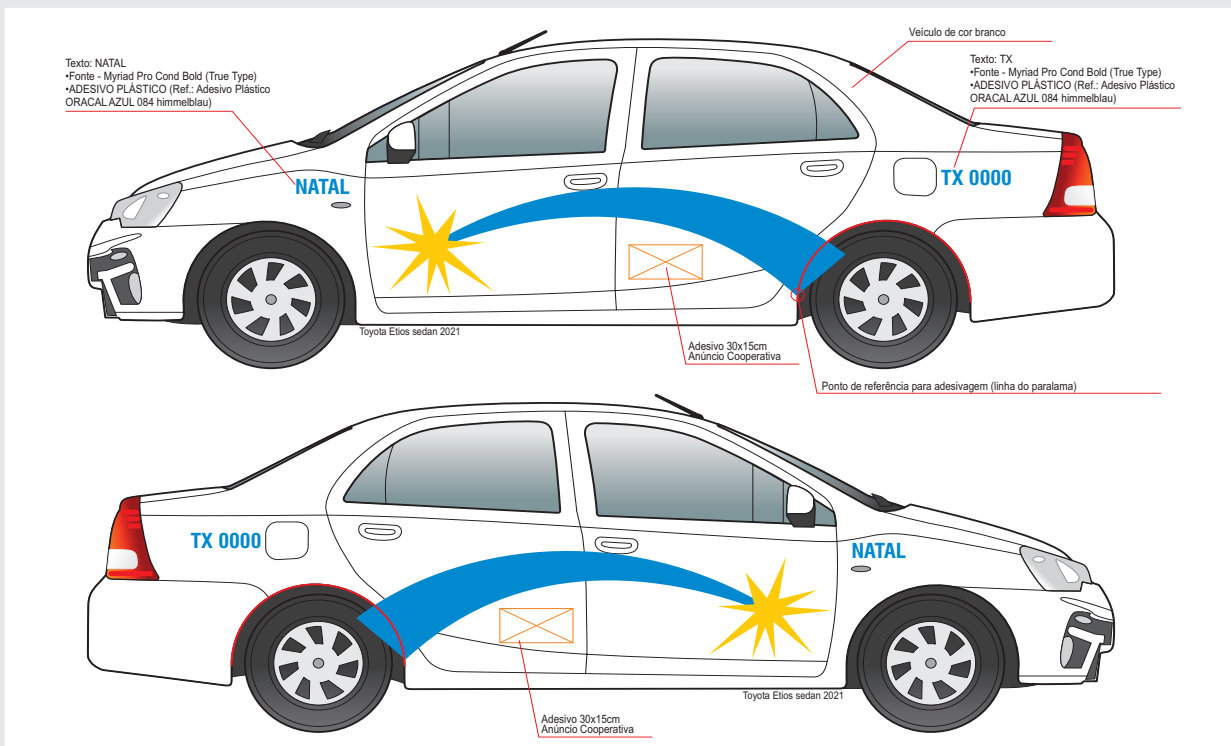
Obs:  
O desenho desse adesivo seguirá a proporção para os vários tamanhos de carroceria de veículos.





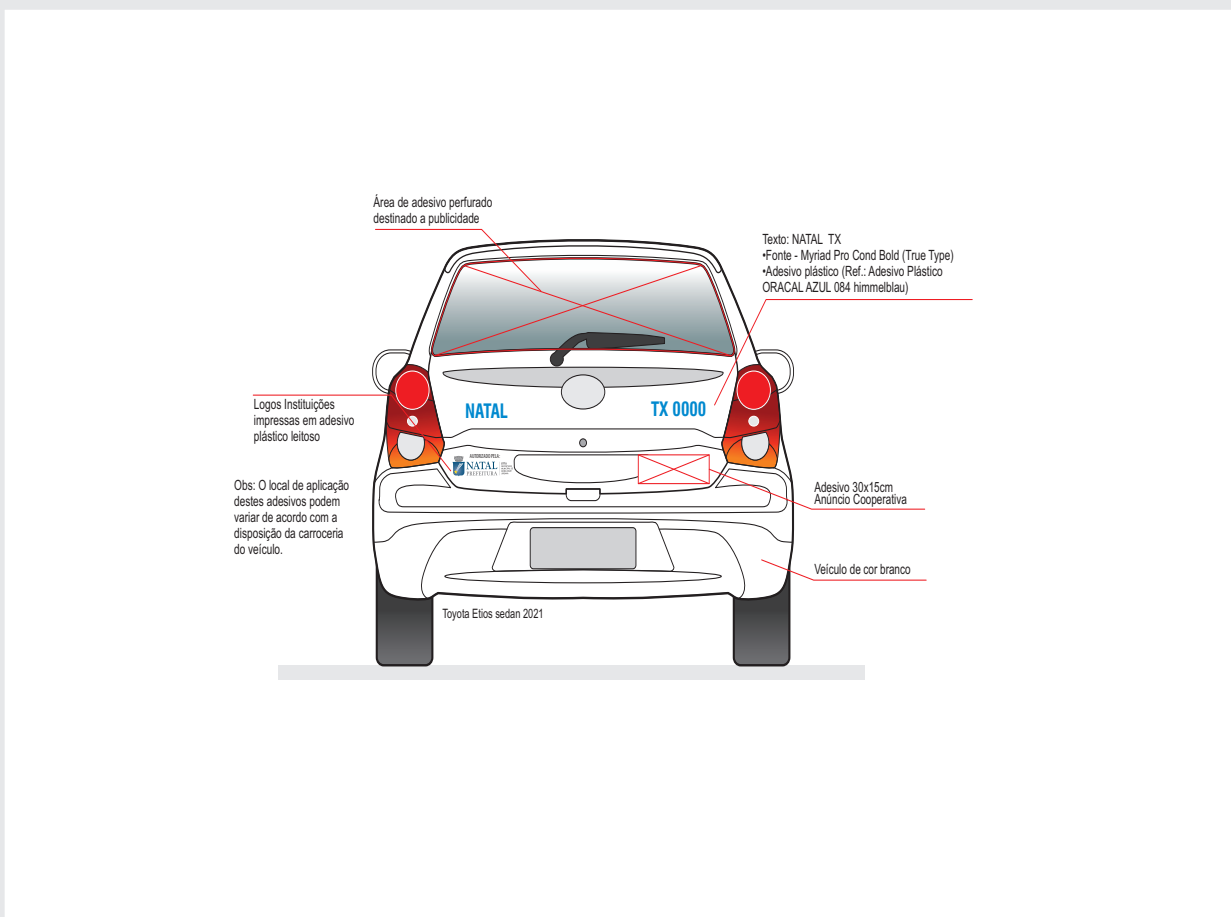
LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca



LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

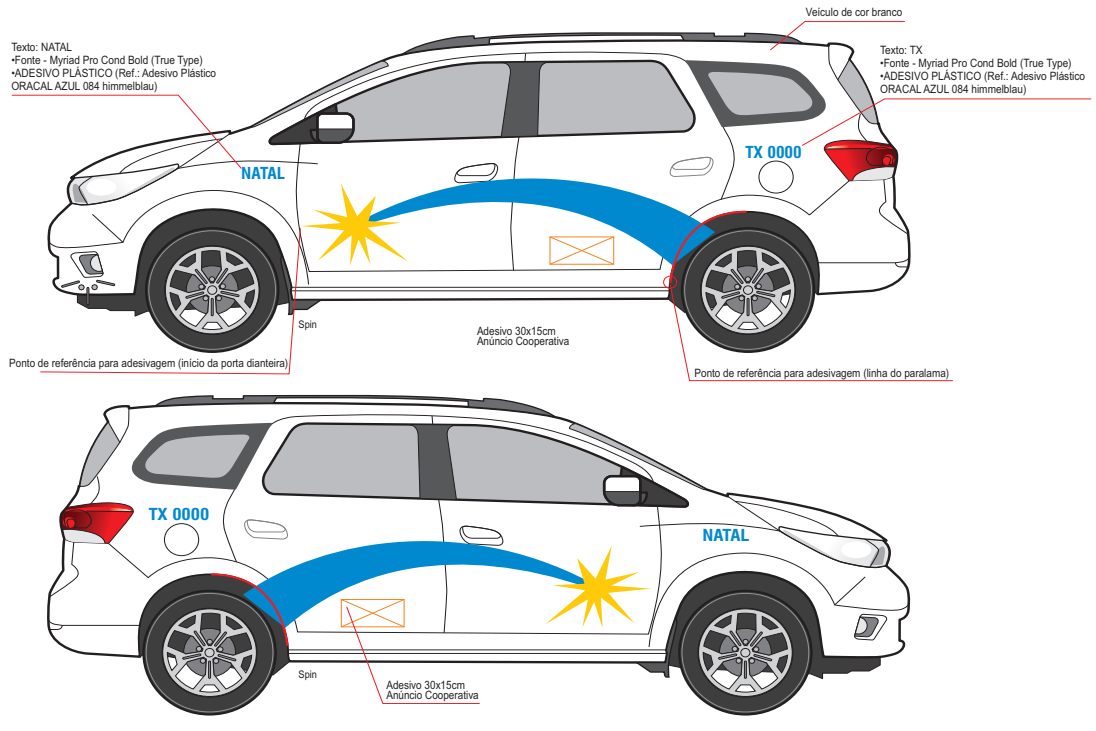
\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca





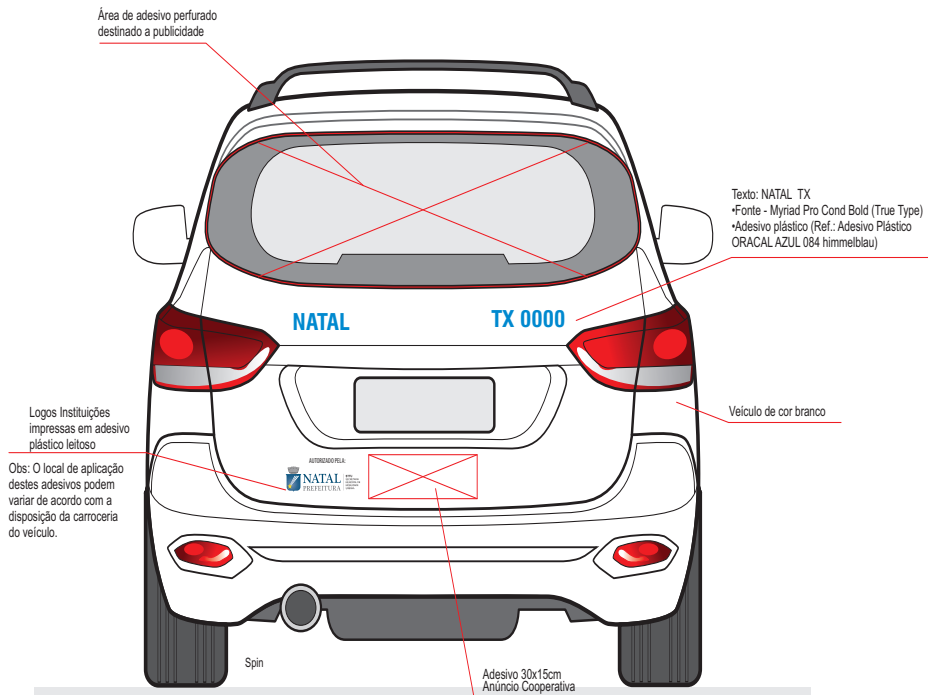
### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca



### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

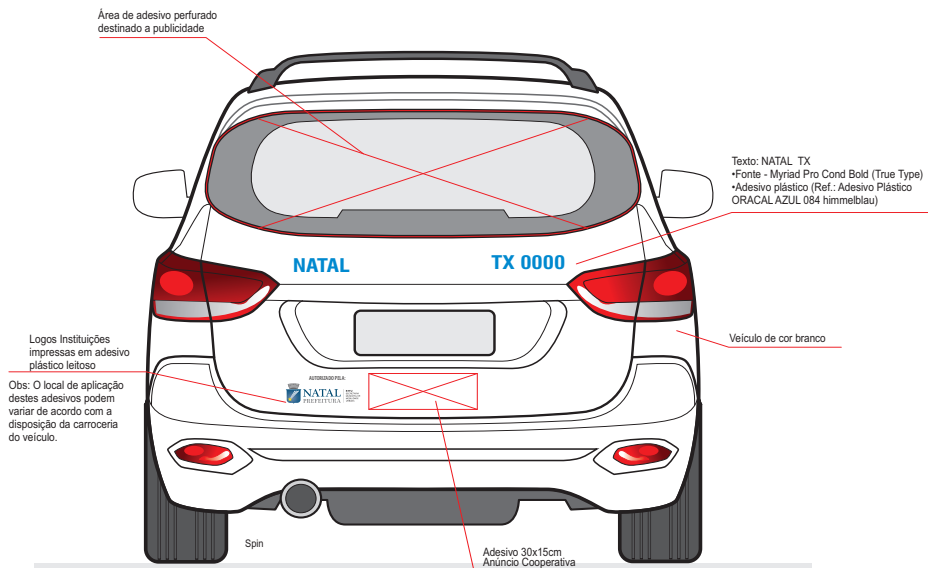
\*Aplicação de pintura automotiva sobre carroceria base branca





LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

•Aplicação de pintura automotiva sobre carroceria base branca



LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

•Aplicação de pintura automotiva sobre carroceria base branca  
•TIPOLOGIA

Myriad Pro Cond Bold (True Type)

abcdefghijklmnopqrstuvwxy  
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
 1234567890

TEXTO DA LATERAL DO VEÍCULO - Myriad Pro Cond Bold (True Type)

NATAL TX 0001

26,12cm 32,28cm

TEXTO DA TRASEIRA DO VEÍCULO - Myriad Pro Cond Bold (True Type)

NATAL TX 0001

19,6cm 24,22cm



**LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN**

•Aplicação de adesivo sobre carroceria base branca  
•Adesivo logotipo institucionais

**AUTORIZADO PELA:**



**NATAL**  
PREFEITURA

**STTU**  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE  
URBANA

19cm

EXTRATO DO ADITIVO 003 CONTRATO Nº.: 034/2022– STTU'  
Processo Nº.: STTU-20241615630  
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77.  
Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 02/12/2024 a 02/12/2025.  
Valor mensal: R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais)  
Valor Global: R\$ 217.260,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta reais)  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
Dotação orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 12; b) Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento das Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 12.  
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas  
Data da assinatura: 29/11/2024  
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
Contratada: Armando Lula de Medeiros - AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática  
Testemunha: Darcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: XXX.755.384-XX  
Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: XXX.301.194-XX  
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
Nº do processo: 20241502150  
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
Contratado: ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas de identificação de instalação de prédio público fabricada em aço inox escovado, gravação em baixo-relevo e pintura colorida e necessário colocar brasão de até 4 cores.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;  
Valor: R\$ 12.920,00 (Doze mil, Novecentos e vinte reais).  
Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.  
Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024  
Processo Nº 20241006730  
Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA  
Contratante: SEMUL  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
Objeto: Aquisição de leques e blocos de papel personalizados para serem utilizados em campanhas e eventos.  
Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).  
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024  
Assinaturas:  
Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares  
Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024  
Processo Nº 20240916885  
Contratada: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
Contratante: SEMUL  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanches.  
Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.826,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).  
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024  
Assinaturas:  
Contratada: Paulo Sérgio da Trindade  
Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº. 073/2024 - GS/SEMPA.NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas pertinentes às atividades desta Secretaria:  
**DETERMINA:**  
Art. 1.º – Em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.  
**RESOLVE:**  
Art. 2.º – Designar o servidor GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9, para atuar como GESTOR do CONTRATO n.º 19/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa WELT SOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 20241579200 – SEMPLA. O contrato tem por objeto a aquisição de licenças para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3.º – Designar o servidor SÉRGIO ROBERTO MELO DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar como FISCAL do referido contrato.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

#### PORTARIA Nº. 072/2024 - GS/SEMPLA,NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1.º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2.º – Designar o servidor GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9, para atuar como GESTOR do CONTRATO n.º 18/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa MAURÍCIO ELIAS LOPES, referente ao Processo Administrativo n.º 20241579200 – SEMPLA. O contrato tem como objeto a aquisição de licenças para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3.º – Designar o servidor SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar como FISCAL do referido contrato.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 002/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 20240601787.

NOME DO(S) CREDOR(ES): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXAS DE TRANSFERÊNCIA E VISTORIA DE VEÍCULOS

Autorizo o pagamento da despesa referente as Taxas de Transferência e Vistoria de veículos da frota desta Secretaria e da Guarda Municipal, doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, no valor de R\$ 468,00(quatrocentos e sessenta e oito reais)em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RN).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, aos 09 de dezembro de 2024.

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, de som, imagem e gravação, mobiliário e outros materiais para a Sala da Central de Videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal-Semdes, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20240955066.

CREDOR(ES):

1 – MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA-CNPJ: 21.127.011/0001-07.

Endereço: Rua João Fernandes Freire, 25, Centro, CEP 59.194-000, Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 1.284,00 (mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

2 – WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA-CNPJ: 43.011.876/0001-46.

Endereço: Rua Paulo Barbalho, 409, Centro, CEP 59.227-000, Lagoa D'Anta/RN.

VALOR: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

3- MAURICIO NATTAN DOS SANTOS CNPJ: 52.890.773/0001-94.

Endereço: Rua RB 8, S/N, QUADRA 05/ LOTE 12, Residencial Recanto do Bosque, CEP 74.474-317, Goiania/GO.

VALOR: R\$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais).

4 – JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS CNPJ: 07.869.398/0001-46.

Endereço: Rua Senador. João Câmara, 86, Centro, Cep 59.200-000, Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 3.261,80(três mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 15.161,80 (quinze mil e cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). Natal, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 91/2024 – GS/SECULT DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 83/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.831.060/0001-51, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20241705892.

Art. 2.º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 83/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.831.060/0001-51, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20241705892.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 11 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### PORTARIA Nº 92/2024 – GS/SECULT DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 81/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.588.728/0001-04, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20241681993.

Art. 2.º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 81/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.588.728/0001-04, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20241681993.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 11 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

Nº do processo: SECULT-20241681993

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.588.728/0001-04, referente apresentação musical de Bell Marques, no Natal em Natal, que acontecerá na Praça Cívica, situada na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

Nº do processo: SECULT-20241705892

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa a PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.831.060/0001-51, referente apresentação musical de Pedro e Erick e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241681993

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a BM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.588.728/0001-04, referente apresentação musical de Bell Marques, no Natal em Natal, que acontecerá na Praça Cívica, situada na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241743204

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JOAO BATISTA MOURA DA COSTA

Objeto: Contratação da empresa JOAO BATISTA MOURA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 54.013.415/0001-29, referente apresentação musical de João Batista e banda, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na R. Gov. José Varela com a Av. das Tulipas, S/N - Capim Macio, Natal/RN, no dia 01 de janeiro de 2025, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241733438

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ARABUTAN PEREIRA SATIRO

Objeto: Contratação da empresa ARABUTAN PEREIRA SATIRO, inscrita no CNPJ Nº 45.558.443/0001-30, referente apresentação musical de Papel Gomes e banda, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na R. Gov. José Varela com a Av. das Tulipas, S/N - Capim Macio, Natal/RN, no dia 25 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241705892

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa a PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.831.060/0001-51, referente apresentação musical de Pedro e Erick e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241739126

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: IRANILDO BARRETO DE MELO

Objeto: Contratação da empresa IRANILDO BARRETO DE MELO, inscrita no CNPJ Nº 23.629.584/0001-64, referente apresentação musical de Yrahn Barreto e banda, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na R. Gov. José Varela com a Av. das Tulipas, S/N - Capim Macio, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PORTARIA 024/2024 – SEMIDH/GS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 015/2024-SEMIDH, realizado através do processo administrativo SEMIDH- nº 20241663731, que tem como objeto: Contratação de Prestação de Serviço Consultoria/Assessoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender a demanda da SEMIDH, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE - SEMIDH e a empresa 53.948.570 SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO, CNPJ 53.948.570/0001-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA, matrícula nº 73.485-3, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor WESLEY DE LIMA CAETANO, matrícula nº 73093-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual.

Art. 2º Designar a servidora HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO, matrícula nº 73.561-1, na qualidade de fiscal técnico do contrato, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º Designar o servidor ROSELENE BERNARDO DE SOUZA, matrícula nº 73.5862-8, na qualidade de fiscal administrativo do contrato, e o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**

Fica dispensada de licitação, na forma do artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, por se tratar de contratação de baixo valor, adequando-se a norma legal.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Consultoria/Assessoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender a demanda da SEMIDH

PROCESSO: 20241663731

NOME DO CREDOR: 53.948.570 SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO

CNPJ: 53.948.570/0001-74

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUNTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SRIMDH

Elemento de despesa: 3339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Anexo: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Natal, 11 de dezembro de 2024

Hannah Yasmin Peres de Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Yara Vitória dos Santos Costa-Secretária Municipal da SEMIDH-Mat.: 73.388-0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 20241663731

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE – SEMIDH- CNPJ: 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: 53.948.570 SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO

CNPJ: 53.948.570/0001-74

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Consultoria/Assessoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender a demanda da SEMIDH

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUNTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SRIMDH

Elemento de despesa: 3339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Anexo: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA – SEMIDH

53.948.570 SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO – CONTRATADA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 57/2024 – PGM/GAB, NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula 73.111-3 como gestora do contrato nº 010/2024, Processo nº 20241462272, referente à aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM e a Empresa J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Parágrafo Único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – Acompanhar a manutenção das condições das condições de habilitação da Contratada, para efeito empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII – Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidade aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX – Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 2º Designar a servidora, Iaracy Medeiros dos Santos Silva, Mat.46.200-4, para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido. Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios, caso necessário;

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;

VI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**PORTARIA Nº 58/2024 – PGM/GAB, NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula 73.111-3 como gestora do contrato nº 009/2024, Processo nº 20241489308, referente à contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line;

substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativo e bilhetagem de páginas impressas, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM e a Empresa IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM COPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

Parágrafo Único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – Acompanhar a manutenção das condições das condições de habilitação da Contratada, para efeito empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII – Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidade aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX – Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 2º Designar o servidor, Clayton Luiz de Melo Liberato, Mat.61.628-1, para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido. Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios, caso necessário;

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;

VI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1. NATUREZA: Convênio nº 004/2024-PGM-NATAL/RN – Para realização de estágio de pós-graduação da PGM/NATAL;

2. OBJETO: Estabelece as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município do Natal, previsto no Decreto Municipal nº 11.804/2019, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022;

3. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024;

4. SIGNATÁRIOS: Pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, o Procurador-geral, Dr. Thiago Tavares de Queiroz, e; pelo(a) Universidade Federal do Rio grande do Norte, o Magnífico Reitor(a), Prof.(a), José Daniel Diniz Melo.

## EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 010/2024

Processo nº 20241462272

Nome do Credor: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.241.747/0003-05

Endereço: Rua: José Peixoto, n.º 2000, Emaús - Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220

Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM

Objeto: Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM,

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000

Valor Global: R\$ 10.152,00 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais),

Fundamento Legal: Art. 86, § 2.º da Lei federal n.º 14.133/2021

Assinaturas:

Contratante:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

Contratado:

J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -Representante Legal da Empresa José

Reinaldo Coelho Peixoto

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## PORTARIA Nº. 686/2024-AP/A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241404760 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo n.º 202/2023-AP/A., de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria retificadora n.º 336/2023-A.P., de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2023, alterando a fundamentação jurídica, tendo em vista que a servidora não preenchia os requisitos da regra anterior, fazendo jus, portanto as disposições previstas na redação da nova Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 374/2024-AP/A, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de junho de 2024, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0823507-25.2021.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional à servidora para N2-G;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 3610/2024-A.P., de 18 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de 19 de setembro de 2024, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0852240-30.2023.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu promoção funcional à servidora para N2-H;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo n.º 202/2023-AP/A., de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-B, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora LIEUDIA MIRIAN DE ARAÚJO MOURA, matrícula n.º 128.266-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme 3610/2024-A.P., de 18 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, e cálculos conforme o § 10, do artigo 29, artigo 80-E, inciso II e artigo 80-F, inciso II, da Lei Complementar n.º 063/2005 (L.C. n.º 216/2022).

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Revogar a Portaria n.º 336/2023-A.P., de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em primeiro de agosto de 2023 e Portaria n.º 374/2024-AP/A, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de junho de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

## PORTARIA Nº. 687/2024-AP/A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241448687 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 078/2022-AP/A, de 22 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2022, por meio da qual foi concedido ao servidor, ocupante do cargo de Professor N2-J, o benefício de aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2332/2023-A.P., de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de dezembro de 2023, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0806049-97.2018.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual foi concedida promoção funcional ao servidor, passando de N2-J para N2-N;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 078/2022-AP/A, de 22 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor JOSÉ LEONIDES MOREIRA, matrícula n.º 111.658-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme portaria n.º 2332/2023-A.P., de 13 de dezembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme portaria n.º 1458/2009-A.P., de 06 de maio de 2009

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

## PORTARIA Nº. 684/2024-AP/A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241250755 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 155/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, por meio da qual foi concedido à servidora, ocupante do cargo de Professor N2-I, o benefício de aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2399/2024-A.P., de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0828668-11.2024.8.20.5001, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-I para N2-M;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 155/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARLY SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 112.817-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme portaria n.º 2399/2024-A.P., de 03 de julho de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em Substituição Legal

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## PORTARIA Nº 565/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 208/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241770139.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 208/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241770139.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE



**PORTARIA Nº 566/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ROLDÃO LOCABUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.782.223/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241773774.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 209/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ROLDÃO LOCABUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.782.223/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241773774.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 11 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

**\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024**

Nº do processo: Funcarte-20241484624

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES

Contratado: AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

Objeto: objeto é a contratação de empresa especializada em TRANSFER, ou seja, na prestação de serviços de transportes de passageiros por meio de veículos automotores terrestres, com motorista, combustível, seguro total (sem franquia), e de cargas em geral, para atender as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL e/ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL, Elemento de Despesa: 333.90.31; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.722.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil reais)\*

Vigência: a de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

\*Republicado por Incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241778580

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, no evento Confraternização do ECC da Paróquia Jesus Bom Pastor, que acontecerá na Av Bom Pastor, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024**

Nº do processo: Funcarte-20241773774

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES

Contratado: ROLDAO LOCABUS LTDA

Objeto: contratação da empresa ROLDAO LOCABUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.782.223/0001-02, para apresentação musical da Riquinho e banda, na programação do evento Sambinha na Praia, que acontecerá na Rua Presidente Café Filho, Bairro Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

ROLDAO LOCABUS LTDA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241773774

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ROLDAO LOCABUS LTDA

Objeto: contratação da empresa ROLDAO LOCABUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.782.223/0001-02, para apresentação musical da Riquinho e banda, na programação do evento Sambinha na Praia, que acontecerá na Rua Presidente Café Filho, Bairro Praia do Meio, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241779187

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, no evento Natal Solidário das Crianças, que acontecerá na Rua José Flor Tavares, Natal/RN, no dia 22 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241771771

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES

Contratado: 41.859.468 GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY

CNPJ/CPF: 41.859.468/0001-13

Objeto: contratação da empresa 41.859.468 GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY, inscrita no CNPJ Nº 41.859.468/0001-13, para apresentação musical do grupo Rosas na Cartola, na programação do evento “Prévia de Carnaval Bloco Chame Gente”, que acontecerá na Rua Chile, 01 Ribeira, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241746289

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES

Contratado: 54.947.200 JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO

CNPJ/CPF: 54.947.200/0001-85

Objeto: contratação da empresa JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO, sob CNPJ 54.947.200/0001-85, referente apresentação de Augusto Ribeiro, dentro da programação do evento Sabadisco, que acontecerá na Rua João Pessoa, n.º 87, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 14 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241773804

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: WBIARAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487

CNPJ/CPF: 34.931.143/0001-39

Objeto: contratação da empresa WBIARAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do evento 26º Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Natal, que acontecerá na Esquina Prime Conveniência, situada na R. Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 15 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241726636

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404-CNPJ/CPF: 11.528.722/0001-30  
Objeto: contratação da empresa ANA CELINA ALVES FERNANDES, inscrito no CNPJ Nº 11.528.722/0001-30, referente a uma apresentação da atriz Ana Celina denominada "Contos de Natal", a ser realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, inserida na programação do evento Natal em Natal, que acontecerá na Vila da Magia, localizada na Árvore de Mirassol, situada à Avenida das Tulipas, Conjunto Mirassol, bairro Capim Macio, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 17h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.\*

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 11 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

\* Republicado por incorreção

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241773839-

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento Natal Antecipado do Igapó, que acontecerá na Rua Bela Vista, s/n, Igapó, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241771828

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WILLAME KLEBERSON NASCIMENTO DE MEDEIROS MESQUITA

Objeto: contratação da empresa WILLAME KLEBERSON NASCIMENTO DE MEDEIROS MESQUITA 07041361470, inscrita no CNPJ Nº 35.925.610/0001-80, para apresentação musical do grupo Orquestra de Frevo Banda do Negão, na programação do evento "Prévia de Carnaval Bloco Chame Gente", que acontecerá na Rua Chile, 01, Ribeira, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- -20241773707

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento Natal Que Faz a Diferença, que acontecerá na Rua Sindicalista Júlio Trajano, 195, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241770139

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTA LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada e banda, no evento Natal em Nazaré no Santuário dos Mártires, que acontecerá na Av. Miguel Castro, em frente a Igreja dos Mártires, Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241773677

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento Natal Solidário do Igapó, que acontecerá na Rua Nossa Senhora do Ó, 265, Igapó, Natal/RN, no dia 14 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário

a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.  
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

Nº do processo: Funcarte-20241770139

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada e banda, no evento Natal em Nazaré no Santuário dos Mártires, que acontecerá na Av. Miguel Castro, em frente a Igreja dos Mártires, Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 21 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241742879

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN  
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Natal Solidário das Crianças, que acontecerá na Rua Senador José de Arimateia, 217, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 22 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 15h30. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

\*PORTARIA Nº 043/2024 ARSBAN,NATAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA, matrícula n.º 67.805-8, para atuar como Gestor do Contrato n.º 009/2024 – ARSBAN, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL e a empresa JOSE AVAILTON DA CUNHA EIREL, inscrita no CNPJ: 35.755.812/0001-21, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20241582570 – ARSBAN. O Contrato objetiva a contratação de empresa especializada para limpeza de Caixa D'água e Cisterna da ARSBAN para o exercício 2024.

Art. 3º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula n.º 46.611-5, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-Presidente em Substituição Legal

Mat.: 73.584-8

\*Replicado por incorreção

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 012/2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de combustíveis veiculares, gasolina, para o abastecimento dos veículos locados, visando atender às demandas da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Limite p/ Recebimento das Propostas: 16/12/2024 às 10:00.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas-<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/dem-19-2024-2024-354231> Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Mat. 73.330-7

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1715/2024

Concede Título de Cidadã Natalense à Senhora Silvana Augusto Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Silvana Augusto Martins.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1716/2024

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor José Manuel Boulhosa Parada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor José Manuel Boulhosa Parada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1717/2024

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Eugênio Castro Reis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Natalense ao Senhor Eugênio Castro Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

#### \*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa, abaixo relacionadas, visando a contratação de empresa no fornecimento de forno micro-ondas, refrigeradores, bebedouros em torre, televisores e liquidificadores, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal Credor: ADOS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.740.987/0001-00 – Rua Doutor Ivan Alves de Moura, 120 – Cajupiranga – Parnamirim/RN.

\*VALOR GLOBAL : R\$ 55.002,54 (cinquenta e cinco mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.753.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

\*Replicado por incorreção

**\*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação de empresa fornecedora de material de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal. Credor: J INACIO DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 17.180.188/0001-08 – Rua Romualdo Galvão, 2198, sala 11A – CEP 59056-165.

\*VALOR GLOBAL: R\$ 49.446,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária – Exercício 2024: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Consumo/Material Proc. Dados; Fonte de Recurso: 1500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

\*Replicado por incorreção

**\*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a \*contratação da empresa de empresa para Revitalização de Carpetes da Câmara Municipal de Natal Credor: SPACE FLEX MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 14.794.828/0001-73, , no Avenida Prudente de Moraes, 2700, Loja 4A, Lagoa Seca – CEP 59022-305.

\*VALOR GLOBAL de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária – Exercício 2024: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros; Fonte de Recurso: 1.751.000 – Ordinário não vinculado – Anexo VI. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

\*Replicado por incorreção

**NORMAS TÉCNICAS**

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo